



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.468, DE 07 DE MAIO DE 2018.

“Considera de Utilidade Pública o Grupo de Apoio aos Animais de Rua de Itaquaquecetuba – GAARI.”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CAMÃRA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública o “Grupo de Apoio aos Animais de Rua de Itaquaquecetuba, “GAARI.”, entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 22.301.062/0001-76, estabelecida na Rua Rio Paraná, nº 32, no Bairro Jardim Nova Itaquá, Itaquaquecetuba – SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 07 de maio de 2018; 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA


Secretário de Administração e Modernização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.


SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson Rodrigues